



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Rua Benjamin Constant, 1286, Bloco 1P - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3218-2910 - www.faeфи.ufu.br - faefi@ufu.br



PORTARIA DIRFAEFI Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece as Normas Complementares ao Edital PROGEP 7/2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições regulamentares e

CONSIDERANDO os termos do Edital PROGEP 7/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.076291/2020-57,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital PROGEP 7/2021 para contratação de Professor Visitante no âmbito da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS SEIZO KISHI

Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FAEFI
Portaria R nº 891, de 02 de maio de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Seizo Kishi, Diretor(a)**, em 25/01/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2523435** e o código CRC **E07E995E**.

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI PROGEP nº 7/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE DA UFU/ FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA

ÁREA: Fisioterapia Musculoesquelética

1. A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital PROGEP nº 7/2021 e Edital de Condições Gerais nº 21/2019 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

2. Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital PROGEP nº 7/2021 e Edital de Condições Gerais nº 21/2019 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

3. **DAS PROVAS E TÍTULOS**

3.1. **Prova Escrita:** A prova escrita terá início às **08h00min do dia 17 de março de 2021, na sala 1N 153 da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia- FAEFI/UFU** (Rua Benjamin Constant, 1286 – Bairro Nossa Senhora da Aparecida, Uberlândia-MG).

3.2. **Prova de Títulos**

3.2.1. Os títulos deverão ser entregues à Comissão Julgadora às **08h00min do dia 17 de março de 2021, na sala 1N 153 da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia- FAEFI/UFU**, na forma prevista pelo Edital PROGEP 7/2021.

3.3. **Prova Didática**

3.3.1. O sorteio do tema a ser desenvolvido na prova didática será realizado no dia 18 de março de 2021 às 8:00h. A aplicação da prova será realizada no dia 19 de março de 2021, com início às 8:00h. **Ambas as atividades serão realizadas na Sala 1N 153 da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia- FAEFI/UFU.**

3.3.2. No dia da aplicação da prova didática o candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o **Plano da Aula** que será apresentada.

3.3.3. Serão disponibilizados para o candidato Datashow, quadro branco e pinceis.

3.3.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

3.3.5. Serão vedados durante a prova didática, uso de celulares e beeps.

4. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

4.1. Cinesiologia e Biomecânica da Marcha.

4.2. Testes Funcionais como parâmetros da avaliação fisioterapêutica.

4.3. Abordagem Fisioterapêutica nas tendinopatias da região do Joelho.

4.4. Abordagem Fisioterapêutica nas Lesões Inflamatórias do complexo articular do ombro.

4.5. Avaliação, Aspectos Clínicos e Abordagem Fisioterapêutica das fraturas de quadril.

4.6. Diretrizes Atuais no manejo da dor lombar crônica.

4.7. Instrumentos de Avaliação ergonômica do Trabalhador.

4.8. Fisioterapia Laboral: Relação saúde-trabalho-doença.

4.9. O uso de Laserterapia de Baixa Potência nas disfunções musculoesqueléticas.

4.10. Correntes eletroanalgésicas no manejo da dor persistente.

5. **REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO**

- 5.1. Fleck, SJ; Kraemer, WJ. Fundamentos do Treinamento de Força Muscular. 3ª.ed. Artmed. Porto Alegre, 2006.
- 5.2. Hamill, J; Knutzen, KM. Bases Biomecânicas do Movimento Humano.3ª.ed. Manole. São Paulo, 2012.
- 5.3. Neumann, DA. Cinesiologia do Aparelho Musculoesquelético- Fundamentos para Reabilitação. 2ª. ed. Elsevier. Rio de Janeiro, 2011.
- 5.4. Hammer, WL. Exame Funcional dos Tecidos Moles e Tratamento por Métodos Manuais. 2ª.ed. Guanabara-Koogan. Rio de Janeiro, 2003.
- 5.5. Magee DJ. Avaliação Musculoesquelética. 4ª.ed. Manole. São Paulo, 2005.
- 5.6. Kisner, C; Colby, LA. Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas. 5ª.ed. Manole, São Paulo, 2010.
- 5.7. Prentice, WE; Voight ML. Técnicas de Reabilitação Musculoesquelética. Artmed, Porto Alegre, 2003.
- 5.8. Hebert S.; Xavier R; Pardini Jr. A; Barros Filho TEP. Ortopedia e Traumatologia – princípios e prática. 5ª. ed. Artmed, Porto Alegre, 2017.
- 5.9. Dutton M. Fisioterapia Ortopédica- Exame, Avaliação e Intervenção. 2ª. ed. Artmed, Porto Alegre, 2010.
- 5.10. Mendes R. Patologia do Trabalho. Volumes 1 e 2. 3ª. ed. Atheneu, São Paulo, 2013.
- 5.11. Agne JE. Eletrotermofototerapia. 2ª ed. Santa Maria, 2013
- 5.12. Agne JE. Eu sei eletroterapia. Santa Maria, 2009.
- 5.13. Artigos científicos das principais bases de dados

6. **DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO GERAL**

- 6.1. Cada examinador dará uma nota entre 0 e 100 pontos, por prova de cada candidato.
- 6.2. A nota de cada candidato, na prova escrita e na prova didática, será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores. (observar Edital de Condições Gerais)
- 6.3. A nota da análise de títulos será obtida pela pontuação atribuída pelos examinadores.
- 6.4. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma das notas obtidas na prova escrita, na prova didática e na análise de títulos, observado o disposto no anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.
- 6.5. Caso haja empate na classificação geral, terá preferência o candidato que:
 - I - Tiver idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando-se somente a data de nascimento;
 - II - Persistindo o empate, tiver a maior nota na etapa de análise de títulos;
 - III - Persistindo ainda o empate, tiver a maior nota na prova escrita.